

## CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Sra Marilley Sicy Ferreira, Secretária de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, certifica que, diante a intenção de contratação da empresa especializada para a prestação de serviço e apresentação de show artístico no Carna Coró 2026, procedeu-se com a composição dos preços nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, posto que foram obtidos os valores médios por meio das seguintes metodologias de pesquisa:

### 1. JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que foram devidamente juntados aos autos cópias de notas fiscais e contratos anteriormente firmados, os quais comprovam que o valor proposto para o Município de Coromandel está compatível com o preço praticado no mercado.

Verifica-se que os contratos celebrados com os Municípios de Uberlândia e Ituiutaba apresentam valor médio de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Já o valor proposto para esta Administração Municipal é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A diferença observada justifica-se, primeiramente, pelo fato de o evento ocorrer no período de Carnaval, época de elevada demanda, na qual é prática comum a majoração dos valores cobrados por bandas e artistas.

Além disso, a variação de preço também se explica pela maior distância do Município de Coromandel em relação à sede da banda, localizada em Uberlândia, quando comparada aos Municípios de Uberlândia e Ituiutaba, o que implica custos adicionais de deslocamento e logística.

Cumpre destacar, ainda, que consta nos autos nota fiscal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente à contratação da Banda Sambaê, o que reforça que o valor proposto encontra-se dentro dos parâmetros de mercado. Ademais, considerando todos os contratos e documentos apresentados no processo, apura-se que a média geral dos valores é de R\$ 29.333,33 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Dessa forma, conclui-se que o valor proposto para a contratação está compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade e da economicidade que regem a Administração Pública.

## 2. OBSERVAÇÕES:

- A empresa Samuel Gonçalves Matias da Silva, apresentou via e-mail, orçamento o qual consta em anexo no processo.
- Para a comprovação da legalidade da contratação a empresa apresentou notas fiscais de serviços já prestados nos últimos anos a outros municípios o qual consta em anexo no processo.
- A empresa apresentou também toda a documentação necessária a contratação atendendo todos os requisitos necessários.

## 3- PREÇO MÉDIO

O valor estimado global é de **R\$ 29.333,33**, utilizando os parâmetros de pesquisas de preços admitidos em lei, quais sejam, notas fiscais e contratos firmados pela proponente em contratações anteriores com a administração pública.

## 4 - CONCLUSÃO

Com base nas informações apuradas, concluo que os preços pesquisados estão devidamente alinhados aos critérios de razoabilidade e economicidade, em conformidade com o disposto na legislação vigente.

A análise realizada demonstra que o valor proposto encontra-se compatível com os padrões praticados no mercado para eventos de porte e características similares, considerando a popularidade da Banda, assegurando a adequação às especificidades do evento Carná-Coró 2026.

Dessa forma, certifico que a proposta apresentada é tecnicamente viável,  
economicamente vantajosa e plenamente apta a atender às necessidades do evento,  
respeitando os princípios da eficiência, transparência, e interesse público que regem a  
administração pública.

Coromandel/MG, 17 de dezembro de 2026.



---

**MarilleySicy Ferreira**

*Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo*